

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO**AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021, registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda em atendimento à secretaria municipal de assistência social. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 19 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Objeto da Licitação: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal. Objeto da publicação: Retificação do edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2021, tendo ocorrido retificação do Anexo I referente a Revisão dos valores do objeto deste certame e delimitação de fornecimento do combustível na área urbana do Município de Rio Doce) e Cláusula 7 – Item 7.30. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 19 de março de 2021.

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de proposta e habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021, tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pedras de granito. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: MARMORARIA RIO CASCA - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.664.037/0001-42, referente aos itens 01 – R\$ 152,00, 02 – R\$ 110,00 e 03 – R\$ 474,00. A ata e o termo de adjudicação encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 18 de março de 2021.

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****DECRETOS E PORTARIAS****DECRETO Nº 2035, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020, e Art. 167, §2 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CREDITOS

Classificação: 04 - Secretaria Municipal de Saúde 04.03 - Coordenação Municipal de Saúde 04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 346

Fonte: 0159

Valor: R\$ 5.000,00

Total de Créditos: R\$ 5.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação: 04 - Secretaria Municipal de Saúde 04.03 - Coordenação Municipal de Saúde 04.03.10.302.0428.1.035 - Construção / Reforma / Ampliação Unidades Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Ficha: 329

Fonte: 0159

Valor: R\$ 5.000,00

Total de anulação de dotação: R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Decreto na íntegra poderá ser obtido através do e-mail andrea@riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 18 de março de 2021.

Decreto nº 2.036, de 19 de março de 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros do Poder Público Municipal





e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC;

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, e,

Considerando a Lei Municipal n . 1.067, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal n 742, de 16 de março de 2005 e da Lei Municipal n 846, de 02 de dezembro de 2009 e dá outras providências;

Considerando o Edital de Chamamento Público n . 01/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que dispõe sobre o chamamento dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC;

DECRETA:

Art. 1 O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Associações Cívicas:

- Maria Aparecida Almeida Lopes – Associação dos Vicentinos

(Titular);

- Maria Angélica Pereira – Associação de Amigos de Rio Doce

(Suplente);

b) Representantes de Associações com objetivo relacionado a área

cultural:

- Jean Carlos Gomes Calixto – Grupo SEMEAR (Titular);

- Wesley Cunha dos Santos – Corporação Musical Santo Antônio

(Suplente);

c) Representantes de diversos segmentos tais como artes cênicas e visuais, audiovisual, literatura, música, patrimônio cultural material ou imaterial, produtores de eventos culturais, agentes da cultura afro-brasileira, culturas populares, e artesanais:

- Carola Lopes Moreira - Artesanato (Titular);

- Robson Djavan Barbosa da Cruz - Música (Suplente);

d) Representantes de órgãos, entidades ou segmentos relacionados ao meio ambiente ou ao meio rural, tais como Associações com finalidade voltadas ao segmento rural ou meio ambiente, Sindicato de Trabalhadores rurais, EMATER:

- Vera Cruz Corcini – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- Luís Carlos Lobo Pereira de Freitas Junior – EMATER.

II – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Karina Lopes Moreira – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Titular);

Leticia Aparecida Luz – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Suplente);

b) José Santana Margarida – Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente (Titular);

Rosana de Oliveira Paula da Silva – Secretaria Municipal de Educação (Suplente);

c) Silvana Lourdes Luz da Silva Lazarini – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Titular);

Ricardo Matias – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Suplente);

d) Geraldo Cristiano do Prado - Secretaria Municipal de Saúde (Titular);

Heloar Penha Gomes Pasquolam – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 19 de março de 2021.

OUTROS ATOS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

